



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

#### COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 17/2018/300

---

**OBJETO:** Prestação de serviço de **CONFECÇÃO DE ENVELOPES**, conforme planilha anexa.

**ENCERRAMENTO:** **15/01/2018 às 17:00 HS**

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços
  - a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – 30 DDL**
  - b) **VALIDADE DA PROPOSTA: A validade não deverá ser inferior a 30 dias.**
  - c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução.**
  - d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços**
  - e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
  - f) A proposta contendo **prazo de execução, data de validade da proposta (30 dias), prazo para pagamento (30ddl), garantia, identificação da empresa e do responsável pela proposta**, deverá ser encaminhada em formato **pdf, Word.doc** ou **Excel.xls**, com tamanho máximo de **20 Mb**, através dos e-mail's **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br)** E **[masakura@sp.gov.br](mailto:masakura@sp.gov.br)**, ou FAX: (011) 3133-3244, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- l. **ATENÇÃO:** A proposta apresentada, posterior ao encerramento, em desconformidade com o solicitado, por empresa que não tiver sido convidada pela CETESB ou por empresa que não tenha feito o download desta cotação no site **[www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)**, será desconsiderada.
2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão **efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual 62297 de 06/12/2016**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

#### COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 17/2018/300

---

- a) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
- b) A CETESB descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.
3. **PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
  - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, para atrasos de até 30 (trinta) dias;
  - c) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Execução de Serviço, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, para atrasos superiores a 30 (trinta) dias;
  - d) multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o total ou parte da obrigação não cumprida;
  - e) multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação para realizar a obrigação não cumprida;
  - f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.
4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL.**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

#### COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 17/2018/300

5. **VISITA TÉCNICA:** Os licitantes poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificar-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) Os licitantes podem esclarecer dúvidas com o **Sr. Paulo Soares de Jesus**, pelo telefone **(11) 3133-3421**.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA.**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM**  **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais. O vencedor deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

São Paulo, 8 de Janeiro de 2018.

**CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**  
**Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900**  
**CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18**

**MIRIAM ARRUDA ASAKURA**  
**Setor de Contratação de Serviços e Obras**  
**Tel. (11) 3133-3249 - E-mail – masakura@sp.gov.br**

#### **ANEXO I**

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 17/2018/300

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

Item	Objeto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	<p><b>ENVELOPE DE COR PALHA, COM LOGOMARCA - AGÊNCIAS:</b></p> <p>01. Formato do formulário: 114 mm x 229 mm; 02. Tipo de papel: reciclado; 03. Gramatura: 75 g/m<sup>2</sup>; 04. Cor da impressão: logomarca nas cores cyan process pantone e preto, quadriculas e demais informações em preto; 05. Impressão: frente; 06. Código do formulário: 3.3.14.0034-3; 07. Fonte: Arial; 08. Embalagem: cada pacote com 25 peças.</p> <p><b>OBS:</b></p> <p>- Prova gráfica: Obrigatória a apresentação de prova gráfica para o AIPG - Setor de Processos Institucionais e de Gestão de Tecnologia da Informação.</p> <p>- ARTE FINAL: AO LICITANTE VENCEDOR SERÁ ENTREGUE O ARQUIVO CONTENDO A ARTE FINAL ELABORADA EM INDESIGN OU PDF, FORNECIDO PELO AIPG (CONTATO ATRAVÉS DO TELEFONE 3133-3421 COM O SR. PAULO SOARES DE JESUS JUNIOR.</p>	12.000 Peças		
<b>TOTAL GERAL</b>				

Assinatura com carimbo da empresa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_